



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Santo André, 9 de dezembro de 2025.

**De:** Núcleo de Apoio Legislativo

**Para:** Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

**Referencia:**

Processo: nº 6689/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 269/2025

**Autoria:** Ver. Dr. Fabio Lopes

**Ementa:** PROJETO DE LEI CM nº 269/2025, que “Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Fomento ao Comércio e Serviços Locais por Meio de Plataformas Digitais, e dá outras providências.”

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Remeter as Comissões Competentes

**Ação Realizada:** Providências Realizadas

**Descrição:**

Conforme informado no despacho de fls. 18, o autor do projeto solicitou vista dos autos, requerendo, na oportunidade, manifestar-se acerca do parecer jurídico (fls. 15-16), em que foi emitida opinião desfavorável à tramitação da propositura.

Dirigi-se, a seguir, à Comissão de Justiça e Redação, perante a qual defendeu sua constitucionalidade (fls. 20-24).

Solicita, por fim, conforme mensagem em anexo, encaminhá-lo à Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos, requerendo-lhe assim sua manifestação, considerando o trâmite percorrido desde que o parecer prévio foi exarado.

**Próxima Fase:** Para Providências

**André Gustavo Martins Pitomba**

**Agente Legislativo I**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3400340031003700360037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.